



LEI Nº. 3.001/2012

GOIANÉSIA, 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
data Prefeitura Lei nº. 3.001/12
no período de 26/12/12 a 02/01/12
data 26 de dezembro de 2012

Altera a Lei nº. 1.771/99, de 10 de junho de 1999 e dá outras providências.

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º. da Lei Municipal nº. 1.771/99, de 10 de junho de 1999, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os valores das premiações, conforme as colocações obtidas pelos representantes dos bairros participantes do evento, serão as seguintes:

- 1º. Colocado - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º. Colocado - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º. Colocado - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 4º. Colocado - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. As despesas de que trata esta lei correrão por conta de dotação específica constante nos orçamentos financeiros anuais do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (26.12.2012).

Renato Menezes de Castro
PREFEITO MUNICIPAL